



## Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Exmo. Sr.;

Em resposta ao seu pedido de parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/XI - «Regime jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas na Região Autónoma dos Açores» - a Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Santa Maria procedeu a uma análise cuidada da proposta comparando-a com a legislação em vigor.

Dessa observação inferimos que é intenção aumentar a idade mínima, algo efetivamente com razão, no entanto, e na perspetiva de quem será subornado a essa alteração, não consideramos que essa decisão poderá reverter-se numa interiorização dos malefícios do álcool. Existe a amortização das coimas aplicadas (chegando a atingir uma redução de quatorze mil euros), não acompanhada por uma maior fiscalização. É notória a inclusão de novas situações e aspetos fulcrais, no entanto no campo da fiscalização pouco se altera. Não existindo mais controlo, a regulação escusa de ser tão especificada.

Desta forma, e em coerência com o descrito, é nossa opinião que será mais oportuno aumentar a fiscalização e as coimas a aumentar a idade mínima. É mais eficiente mudar atitudes pelo capital do que pela razão.

Com os melhores cumprimentos,

*Pedro Gaspár Amaral*

Pedro Gaspár Amaral

(1º Representante da AE-EBSSMA)

(Vila do Porto, 30 de maio de 2018)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2003
Proc. n.º	102
Data:	06 / 06 / 01
N.º 16 / XI	